

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - COGNA EDUCAÇÃO S.A. de 29/04/2024

| |
|--|
| Nome do Acionista |
| CNPJ ou CPF do acionista |
| E-mail |
| Orientações de preenchimento <p>Este Boletim de Voto à Distância (“Boletim”) refere-se à Assembleia Geral Ordinária da Cogna Educação S.A. (“Companhia”), a ser realizada, de modo exclusivamente digital, em 29 de abril de 2024, às 09:00 horas (“Assembleia”), e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 81/2022 (“RCVM 81/22”). O Boletim deverá ser recebido pela Companhia, acompanhado da documentação necessária, até 7 (sete) dias antes da Assembleia, conforme instruções abaixo. Boletins recebidos após o dia 22 de abril de 2024 serão desconsiderados.</p> <p>Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância (BVD), que somente será considerado válido, e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>Para BVD físico:</p> <ol style="list-style-type: none">Preenchimento de todos os campos de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como a indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos;A rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto à Distância;A assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente; eO Boletim deverá ser acompanhado da documentação necessária, conforme as orientações de entrega. <p>Para BVD digital (encaminhado à Companhia):</p> <ol style="list-style-type: none">Acesso o endereço eletrônico: https://assembleia.ten.com.br/174678588;Cadastro com a documentação necessária, conforme as orientações de entrega;Preenchimento dos campos de opções de voto; eConfirmação do voto. |
| Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista poderá exercer seu voto à distância (i) enviando o Boletim diretamente à Companhia, de forma física ou digital, acompanhado da documentação abaixo indicada; ou (ii) transmitindo as instruções de voto ao prestador de serviço responsável pelo depósito das ações de sua titularidade, que pode ser um agente de custódia (corretora) ou o escriturador das ações (Itaú Corretora de Valores S.A.), conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central.</p> <p>Mediante envio do Boletim de Voto à Distância preenchido e assinado para prestador de serviço responsável pelo depósito das ações de sua titularidade</p> <p>No caso de exercício do direito de voto por meio de prestador de serviço ou do escriturador, o acionista deverá entrar em contato com o prestador correspondente para verificar os procedimentos adotados para recebimento das instruções de voto.</p> <p>Mediante envio do Boletim de Voto à Distância preenchido e assinado diretamente à Companhia</p> <p>Caso o Acionista opte por enviar o Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar a via física original ou digitalização da via original do Boletim relativo à assembleia geral em questão, devidamente preenchido, rubricado e assinado, bem como cópia simples ou digitalização da documentação de qualificação do acionista.</p> <p>Documentação a ser encaminhada à Companhia juntamente com o Boletim de Voto à Distância</p> <ul style="list-style-type: none">- pessoas físicas: documento válido de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração.- pessoas jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal.- fundos de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal. |

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - COGNA EDUCAÇÃO S.A. de 29/04/2024

Mediante envio do Boletim de Voto à Distância preenchido e assinado através de sistema eletrônico

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto à Distância mediante cadastro diretamente no sistema eletrônico (<https://assembleia.ten.com.br/174678588>), deverá cadastrar os mesmos documentos, considerando os mesmos prazos e disposições listados acima no item “Mediante envio do Boletim de Voto à Distância preenchido e assinado diretamente à Companhia”, nos termos da Resolução CVM 81, seguindo as seguintes instruções, conforme orientações da Proposta da Administração.

O acionista deverá acessar o endereço eletrônico (<https://assembleia.ten.com.br/174678588>) para o cumprimento das próximas etapas, quais sejam:

- (i) cadastro com a documentação necessária, nos termos indicados na Proposta da Administração;
- (ii) preenchimento dos campos de opções de voto; e
- (iii) confirmação do voto.

Além disso, o acionista deverá apresentar um comprovante de titularidade de ações da Companhia emitido pelo custodiante ou comprovante expedido pela instituição financeira, depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações.

A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma das assinaturas apostas no Boletim. A Companhia também dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia ou para a sua sede. Documentos que não tenham sido lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola deverão vir acompanhados de tradução juramentada para um desses idiomas.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

COGNA EDUCAÇÃO S.A.

A/C Departamento de Relações com Investidores

Avenida Paulista, 901, 2º andar - Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01311-1002

E-mail: dri@cogna.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

A/C: Danilo Alvarenga – Escrituração de ativos

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500 3º andar

E-mail: escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br

Telefone: +5511 4090-1484

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: COGN3]

15. Tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: COGN3]

16. Examinar, discutir e deliberar acerca das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: COGN3]

17. Deliberar sobre a proposta de absorção, pela reserva de capital, do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - COGNA EDUCAÇÃO S.A. de 29/04/2024

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: COGN3]

18. Fixar o limite de valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: COGN3]

19. Fixar o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: COGN3]

20. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: COGN3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa da Administração

Rodrigo Calvo Galindo (Membro Efetivo)

Nicolau Ferreira Chacur (Membro Independente)

Juliana Rozenbaum Munemor (Membro Independente)

Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto (Membro Efetivo)

Angela Regina Rodrigues de Paula Freitas (Membro Efetivo)

Luiz Alves Paes de Barros (Membro Efetivo)

21. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa da Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

22. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

23. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - COGNA EDUCAÇÃO S.A. de 29/04/2024

24. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Rodrigo Calvo Galindo (Membro Efetivo) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Nicolau Ferreira Chacur (Membro Independente) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Juliana Rozenbaum Munemor (Membro Independente) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto (Membro Efetivo) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Angela Regina Rodrigues de Paula Freitas (Membro Efetivo) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Luiz Alves Paes de Barros (Membro Efetivo) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: COGN3]

25. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

[] Sim [] Não [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: COGN3]

26. Caso o Conselho Fiscal seja instalado, fixar o respectivo número de membros em 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: COGN3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa da Administração

Eduardo Christovam Galdi Mestieri (Membro Efetivo) / William Cordeiro (Membro Suplente)

Anderson de Souza Marques (Membro Efetivo) / Wagner Brilhante de Albuquerque (Membro Suplente)

Ricardo Scalzo (Membro Efetivo) / Marcelo Curti (Membro Suplente)

27. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa da Administração

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

28. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

[] Sim [] Não [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: COGN3]

29. Em caso de segunda convocação desta Assembleia Geral Ordinária, as instruções de voto

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - COGNA EDUCAÇÃO S.A. de 29/04/2024

constantes deste Boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____